



# Estado do Rio Grande do Norte

## Prefeitura Municipal de Martins

**LEI Nº 673/2019, de 10 de Outubro de 2019.**

Institui o dia do evangélico no município de Martins e dá outras providências.

**A Prefeita Municipal de Martins/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Martins o dia do Evangélico a ser comemorado anualmente no dia 09 de novembro.

Art. 2º No dia do evangélico o Poder Executivo juntamente com as entidades representativas promoverão um evento voltado para os evangélicos, como também de livre acesso a população que desejar participar.

Art. 3º O dia do Evangélico deverá constar no calendário oficial do Município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Martins (RN), 10 de outubro de 2019.

Olga Chaves Fernandes de Queiroz Figueiredo

Prefeita Municipal